

PARECER Nº 2725/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 341/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edemilson Chaves “obriga a Prefeitura do Município de São Paulo a exibir nos pontos de ônibus CÓDIGO QR com roteiro dos coletivos que por ali transitam, entre outras facilidades e dá outras providências.”

Segundo o autor, código QR (sigla do inglês Quick Response) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera.

De acordo com o projeto, a Prefeitura do Município de São Paulo ficará obrigada a instalar, nas calçadas dos pontos de ônibus desta cidade, o chamado CÓDIGO QR para e através dele exibir, na tela dos telefones celulares, os itinerários dos coletivos que por ali transitam, além de outras facilidades.

Dispõe que, para não haver depredação e retirada deste CÓDIGO QR do local, o mesmo deve ser instalado/fixado na calçada, em forma de mosaico, incrustado entre/no piso, exatamente em baixo da cobertura (quando houver) e circundado por piso tátil para a facilitação de acesso dos portadores de necessidades especiais visuais (cegos).

Estabelece que a PRODAM, como líder em tecnologia no município de São Paulo, será a responsável pelo desenvolvimento deste CÓDIGO QR e da integração do mesmo com links acessórios como e, por exemplo, o Google Maps, além de disponibilizá-lo na função tri-lingue (português, inglês e espanhol) e também por meio de aplicativo de voz (para cegos).

Estabelece também que as Subprefeituras, responsáveis pelas calçadas onde ficam estes pontos de ônibus, serão os órgãos destinados à implantação do CÓDIGO QR no passeio.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que a iniciativa tem por objetivo fornecer informação de qualidade às pessoas que usam o transporte coletivo (ônibus) na Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, consignou voto favorável ao projeto de lei.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de dezembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) - Relator